



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.649, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, três áreas de terras, sem benfeitorias, destinadas à regularização de ruas, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 182, §3º, da Constituição Federal de 1998, e com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de uma vias alternativas de ligação entre os bairros da zona norte e sul de Santa Cruz do Sul, desafogando as ruas de maior fluxo automotivo;

CONSIDERANDO a importância da rua São José no sistema viário do município;

CONSIDERANDO que a rua São José, no seu extremo sul, dista aproximadamente 150m da rua Barreiras, que faz ligação com diversos bairros da zona sul;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor, autoriza a desapropriação de terras baseada na utilidade pública, desde que prévia e justamente indenizado o proprietário do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º Por ser necessária para a abertura de rua entre a Rua São José e Barreiras, são declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes frações de terras:

I - um terreno, sem benfeitorias, com área total de 1.870,94m² (um mil, oitocentos e setenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), medindo 15,00m (quinze metros) no lado nordeste, 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros) no lado sul, 111,03m (cento e onze metros e três centímetros) no lado noroeste, em linha irregular, e 94,72m (noventa e quatro metros e setenta e dois centímetros) no lado sudeste, em linha irregular, cujas confrontações são: Lado Nordeste, com a rua São José; Lado Sul, com o lote 7, de Arminda Maria Konzen, e com o lote 8, de Genesio Adriano Geheres, ambos da quadra "E" da rua Barreiras; Lado Noroeste e Lado Sudeste, com a propriedade de Sergio Luiz Schuh e Solange Beatriz Stahlecker. Terreno localizado ao sudoeste da rua São José, sem poder precisar a distância da esquina. Quarteirão indefinido. Fração de terras, parte de um todo maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 7.077, às fls. 1 e 2, do Livro nº 2 – Registro Geral;

II - um terreno, sem benfeitorias, situado na rua Barreiras, nesta cidade na zona urbana, composto do lote nº 7 da quadra "E", do loteamento "Itaporã", quarteirão formado pela rua Barreiras, terras de herdeiros Becker, terras da Cia.de Cigarros Souza Cruz e área verde, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, ao Sul na mencionada rua Barreiras, por 34,25m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) da frente aos fundos, do lado direito de quem olha da rua, ao Leste, confrontando-se com o lote nº



Município de Santa Cruz do Sul

8, pertencente a Imobiliária Ricardo Rusch Ltda., 35,75m (trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) igualmente da frente aos fundos do lado esquerdo sempre de quem olha da rua, à Oeste, com o lote nº 6, pertencente a Armando Künzel, ambos da rua Barreiras, tendo na linha dos fundos, ao Norte, a largura de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) e se divisando com terras de herdeiros Becker, perfazendo a área total de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados). Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 25.062, do Livro nº 2 – Registro Geral;

III - uma área de terrenos urbanos, com a superfície de 417,18m² (quatrocentos e dezessete metros e dezoito decímetros quadrados), constituído do terreno nº 08 da quadra "E" do loteamento denominado "Itaporã", sem benfeitorias, localizado no quarteirão formado pelas ruas Barreiras, antes rua nº 4, terras da Companhia de Cigarros Souza Cruz, terrenos de herdeiros Becker e de proprietários diversos, e, situado na rua Barreiras, sem número, antes rua nº 4, lado direito de quem nela entra pela área verde donde dista a 50,00m (cinquenta metros), nesta cidade, confrontando-se: AO SUL, onde faz frente, na largura de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua Barreiras, antes rua nº 4; ao Norte, fundos, na largura de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) com terrenos de herdeiros Becker; ao Leste, no comprimento de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com terreno nº 9 da Imobiliária Ricardo Rusch Ltda; a ao Oeste, no comprimento de 34,25m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) com o terreno nº 7, da Imobiliária Ricardo Rusch Ltda. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 24.195 do Livro nº 2 – Registro Geral.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.0309200041.009 - 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – ficha nº 075.

Art. 3º É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração